PROJUDI - Processo: 0000048-30.2021.8.16.0186 - Ref. mov. 26.1 - Assinado digitalmente por Edson Andreoli
21/03/2022: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: AUTOS DE PENHORA AVALIAÇÃO E DEPOSITO

[redacted]rocesso: 0000048-30.2021.8.16.0186 - Ref. mov. 19.1 - Assinado digitalmente por Cesar Pinheiro
[redacted]/2021: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Carta Precatória

PROJUDI - Processo: 0000048-30.2021.8.16.0186 - Ref. mov. 1.1 - Assinado digitalmente por Clovis Cardoso Junior
12/01/2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL. Arq: CARTA PRECATÓRIA

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Francisco Beltrão

Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 2295, 3º andar - Bairro: Industrial - CEP: 85601-000 - Fone: (46)3904-0801 - www.jfpr.jus.br - Email: prfra01@jfpr.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5004168-43.2017.4.04.7007/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: ALESSANDRA GALLERT

EXECUTADO: ELOS ENGENHARIA LTDA

EXECUTADO: ALESSANDRO RODINELI BORSATI

CARTA PRECATÓRIA Nº 700008735968

Deprecante: **1ª VARA FEDERAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Deprecado: **JUÍZO DE DIREITO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE AMPÉRE/PR**

PRAZO: **60 dias**

FINALIDADES:

1) à **PENHORA, AVALIAÇÃO e DEMAIS ATOS EXECUTÓRIOS** sobre fração ideal ou total dos bens abaixo descritos:

>**Imóvel:** Lote Rural nº 04 (quatro), da Gleba nº 27-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, localizado no Município de Ampére, objeto da matrícula nº 1.750, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére/PR, conforme descrito na cópia atualizada da matrícula que segue em anexo.

Obs:. Efetuada a penhora e avaliado o bem, a parte exequente deverá ser intimada para providenciar a averbação da penhora junto ao competente CRI;

>**Imóvel:** Lote Urbano nº 04-BF, 07-ABF, 08-CF e 11-BF,

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8VT W4FVV 6XJPN 6EFUY

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ63D M5QJK 26CUA DKMPU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVB 6R9U9 7DTNS U4KSD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVB 6R9U9 7DTNS U4KSD

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE AMPÉRE – PARANÁ

Rua Presidente Kennedy, n.º 1751 – Centro – Fone (46) 3547-2335 ou 3547-1903.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos: 0000048-30.2021.8.16.186, CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS 5004168-43.2017.4.04.7007PR

Aos 04 dias do mês de março de 2022, no Município de Ampére, Estado do Paraná, à Rua São João, onde em diligência eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, me dirigi em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz do Juízo Único desta Comarca, cujo mandado foi extraído dos autos supra, em que é requerente/exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e requerido/executado: ELOS ENGENHARIA e outros, e lá estando, após tomadas todas as formalidades legais, procedi a PENHORA seguinte:

LOTE URBANO Nº 4BF, 7ABF, 8CF E 11BF,1F, 2F, 3F, 12F, 13F, 14F, 15F E 16F, da QUADRA Nº 91 do Patrimônio Ampére, 2ª Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, matrícula nº 5.534 do C.R.I. da Comarca de Ampére. Características: situado no Bairro São Francisco, rua calçada com pedra irregulares, construção em alvenaria em bom estado, conforme matrícula do imóvel com área de 99,63m² (novena e nove vírgula sessenta e três metros quadrados.

AVALIAÇÃO: considerando as características do imóvel, preços praticados na região, atribuo o valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil Reais).

Em seguida, procedi o depósito do bem supra em mãos de Alessandro Rodineli Borsati, CPF: 972.137.139-49, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão do bem sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as penas e formalidades da lei.

Edson Andreoli
Oficial de Justiça

Depositário:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTVB 6R9U9 7DTNS U4KSD

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE AMPÉRE – PARANÁ

Rua Presidente Kennedy, n.º 1751 – Centro – Fone (46) 3547-2335 ou 3547-1903.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Autos: 0000048-30.2021.8.16.186, CARTA PRECATÓRIA EXTRAÍDA DOS AUTOS 5004168-43.2017.4.04.7007PR

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2022, no Município de Ampére, Estado do Paraná, à Linha Santa Luzia, onde em diligência eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, me dirigi em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz do Juízo Único desta Comarca, cujo mandado foi extraído dos autos supra, em que é requerente/exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e requerido/executado: ELOS ENGENHARIA e outros, e lá estando, após tomadas todas as formalidades legais, procedi a PENHORA seguinte:

LOTE RURAL nº 04 (quatro), da Gleba nº 27-AM (vinte e sete – AM), objeto da matrícula nº 1.750 do Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, com área de 435.200,00m² (quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos metros quadrados). Características: área em declive acentuado, situada há aproximadamente 6,4 km da área central do município, acesso por estrada rural com partes de asfalto, calçamento e terra batida, propriedade formada por pastagens e reserva legal nas proximidades do rio, terra pedregosa.

AVALIAÇÃO: considerando as características do imóvel, preços praticados na região, preço médio para a classe na tabela de preços médios de terras agrícolas da SEAB, atribuo o valor de R$ 2000.000,00 (Dois milhões de Reais).

Deixei de proceder o depósito em mãos da proprietária por não encontrá-la no local, ainda, conforme informações constante nos autos, reside na Cidade de Realeza – PR.

Edson Andreoli
Oficial de Justiça

Depositário: